



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

EDITAL N° 03/2020-PPGEL/UFPI

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGEL)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL), em nível de Mestrado Acadêmico, no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para a seleção de candidatos para uma nova turma do PPGEL, áreas de Linguística e Literatura, conforme a Resolução do CEPEX no 156/2003, a iniciar-se no primeiro semestre letivo de 2021, conforme Calendário da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2021.1 e 2021.2, de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção objetiva o preenchimento de até **28 (vinte e oito) vagas** para o Programa de Pós-Graduação em Letras, sendo até **16 (dezesesseis) vagas** para área de Linguística e até **12 (doze) vagas** para a área de Literatura.

a) LINGUÍSTICA: até 16 (dezesesseis) vagas totalizando até **11 vagas para ampla concorrência**. Em atendimento à Resolução nº **236/2013 do CEPEX**, até **03 (três) vagas** para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, para a qual podem se candidatar profissionais portadores de diploma ou certificado de curso de Mestrado em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com as linhas de pesquisa em Linguística do PPGEL; até **01 (uma) vaga** destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; e, ainda, de acordo com a Resolução nº 059/15-CEPEX/UFPI, até **01 (uma) vaga** destinada a candidatos com deficiência (PcD).

b) LITERATURA: até 12 (doze) vagas no total, sendo 7 vagas para ampla concorrência e, em atendimento à Resolução nº 236/13-CEPEX/UFPI; até **03 (três) vagas** para o PCI da UFPI, para a qual podem se candidatar profissionais portadores de diploma ou certidão de curso de Mestrado em áreas do conhecimento que tenham afinidade de interesse com as linhas de pesquisa em Literatura do PPGEL; até **01 (uma) vaga** destinada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

e, ainda, de acordo com a Resolução nº 059/15-CEPEX/UFPI, **até 01 (uma) vaga** destinada a candidatos com deficiência (PcD).

1.1 Vagas destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, quando não preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, exclusivamente, em suas respectivas áreas;

1.2 Vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, quando não preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, exclusivamente, em suas respectivas áreas;

1.3 De acordo com art. 3º, § 2 da resolução 059/15 CEPEX as vagas destinadas ao Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência que não forem preenchidas no processo seletivo corrente poderão ser remanejadas para atender ao Programa de Capacitação Interna e em continuando em aberto poderão ser remanejadas para atender à demanda da comunidade externa.

§ O candidato com deficiência (PcD) deverá declarar sua situação (conforme o **Anexo 9** deste Edital) no ato da inscrição e apresentar laudo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme determinação da Resolução nº 059/15-CEPEX/UFPI;

1.4 O candidato que, em razão de quaisquer crenças religiosas, não puder realizar a prova aos sábados, deve declarar tal situação no ato da inscrição, a fim de que a banca possa proceder ao remanejamento de dia e horário, em comum acordo com o candidato;

1.5 A disponibilidade total de vagas previstas neste Edital não implica, necessariamente, que todas serão preenchidas.

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br, no período de **9 de novembro até às 23h59 de 2 de dezembro de 2020**, tanto para a área de Linguística quanto para a área de Literatura.

2.1 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

Os documentos deverão ser organizados na ordem das alíneas **a** a **I** abaixo e **digitalizados em arquivo único no formato PDF**:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no Sistema SIGAA;
- b) Cópias digitalizadas de Identidade (RG) e do CPF, caso não conste no RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Duas fotos 3x4;
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação, ou certidão de que está regularmente matriculado no último semestre do curso de graduação, digitalizada. Observação importante: Diplomas obtidos fora do país devem estar devidamente reconhecidos por Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC;
- f) Declaração (**ANEXO 8**), devidamente preenchida, datada e assinada, para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas;
- g) Declaração de liberação das atividades de, no mínimo, 20 (vinte) horas, emitida pela Instituição em que trabalha ou declaração de que dispõe de 20 (vinte) horas semanais mínimas para o Programa, caso não trabalhe (modelo no **ANEXO 7** deste Edital);
- h) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para Pessoas com Deficiência, com data de expedição de, no máximo, 6 (seis) meses retroativos à data do término da inscrição, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), e que conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), inclusive para assegurar a previsão de adaptação de sua prova e as condições de realização dela, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, preferencialmente conforme sugestão de modelo constante neste Edital (**ANEXO 9**);
- i) Cópia digitalizada do *Currículo Lattes* (da Plataforma Lattes do CNPq), devidamente acompanhado APENAS da documentação que comprova as atividades e/ou as publicações constantes no **Anexo 3 (ficha de pontuação)**. O preenchimento do Currículo Lattes deve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ser realizado na página do CNPq na internet: <http://lattes.cnpq.br/> e o currículo deve estar atualizado;

- j) Ficha de pontuação digitalizada referente ao currículo Lattes (modelo conforme ao **Anexo 3**), devidamente preenchida com a pontuação indicada pelo(a) candidato(a);
- k) Uma cópia em PDF do Pré-Projeto de Pesquisa (seguindo as orientações constantes no **Anexo 1**).
- l) O(a) candidato(a) estrangeiro(a), cuja língua materna NÃO é o português, deverá também apresentar, no ato da inscrição, cópia digitalizada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-BRAS.

2.2 DA ORIENTAÇÃO

O(a) candidato(a), já no ato de Inscrição para o Processo Seletivo, deverá indicar o(a) orientador(a) pretendido(a) no Requerimento para Inscrição (modelo do SIGAA), em observância a uma lista de professores(as) com disponibilidade em aceitar novos orientandos (anexo 2 deste Edital) e também disponível para consulta na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel>). Não há garantia de que o(a) orientador(a) pretendido(a) será o(a) orientador(a) efetivo(a), em caso de aprovação do(a) candidato(a). Havendo extrapolação do número de candidatos(as) aprovados(as) para o(a) orientador(a), a escolha se dará pela média mais alta. Os demais projetos a serem orientados serão redistribuídos entre os(as) demais orientadores(as) com disponibilidade de vagas. Para tanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá aceitar redirecionar seu projeto de pesquisa às linhas de pesquisa de outro(a) orientador(a).

3 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 ETAPA I - Análise Documental

Serão analisados os documentos digitalizados apresentados pelo(a) candidato(a), em conformidade com as exigências do presente Edital. A ausência de qualquer documento exigido no item **2** deste edital, bem como a falta de legibilidade resultarão no **indeferimento** da inscrição.

3.2 ETAPA II – Provas Acadêmicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

3.2.1 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa

A avaliação do pré-projeto é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (**sete vírgula zero**) e classificatória para aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (**sete vírgula zero**). O orientador pretendido pelo candidato, mesmo não fazendo parte da comissão de seleção, poderá ser convidado a participar da análise do pré-projeto, oferecendo uma pré-análise com a finalidade de subsidiar tecnicamente a comissão de seleção, mas não poderá atribuir nota ao pré-projeto.

3.2.1.1 Critérios para avaliação do Pré-projeto

O pré-projeto será avaliado primeiramente em sua adequação a uma das linhas de pesquisa do PPGEL. Em seguida, o pré-projeto será avaliado quanto à relevância e/ou à justificativa para a área proposta pelo candidato(a); à clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos; à consistência e pertinência da fundamentação teórica; à adequação e relevância da metodologia; ao cronograma e às referências bibliográficas; à correção de linguagem e adequação às normas da ABNT; à coesão interna e coerência entre as seções do pré-projeto.

3.2.1.2 Arguição sobre o pré-projeto

A arguição, a ser realizada de forma virtual (pela plataforma *Google Meet*), consistirá de questionamentos acerca do pré-projeto de pesquisa, com base nos critérios do item 3.2.1.1 e de questões relacionadas ao referencial teórico. Esta etapa é eliminatória para quem obtiver nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) e classificatória para os demais.

3.3 ETAPA III – Prova de Títulos (de caráter classificatório)

A Prova de Títulos constitui-se de análise de currículo, que será pontuado de acordo com o que está estabelecido no Anexo 3 (ficha de pontuação) em relação a cada título listado e sua respectiva pontuação. Comprovação referente à magistério precisa informar data de ingresso no trabalho e data de saída, de modo a ficar claro por quantos semestres o(a) candidato(a) desempenhou a função. O(A) candidato(a) deve apresentar apenas os documentos que possam ser pontuados de acordo com o que foi estabelecido no anexo 3, ou seja, na ficha de pontuação. O(A) candidato(a) deverá também marcar na ficha de pontuação os títulos apresentados indicando a pontuação de cada um. Ao candidato que obtiver o maior número de pontos absolutos será atribuída nota 10,0

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

(dez). As notas dos demais candidatos serão obtidas por regra de três em relação à nota do candidato com maior nota.

* Em caso de artigos, resenhas, resumos e trabalhos completos em anais de eventos, só serão pontuadas as publicações com ISSN/ISBN.

** Somente serão pontuadas publicações e apresentações orais **a partir de janeiro de 2016**;

3.3.1 Casos omissos serão julgados pelas respectivas comissões examinadoras.

4 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O preenchimento das vagas se dará mediante o resultado classificatório final, em pontos, que serão obtidos pela média aritmética do pré-projeto, arguição sobre os pré-projetos, posteriormente acrescida da nota da Prova de Títulos, limitando-se à quantidade de vagas declaradas no presente Edital. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, razão pela qual emprega-se a expressão ATÉ em todas as menções à quantidade de vagas potencialmente preenchidas. Em caso de empate em número de pontos, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Nota obtida na Avaliação do Pré-Projeto (peso 4);
- b) Nota obtida na Arguição sobre o Pré-Projeto (peso 4);
- c) Nota obtida na Prova de Títulos (Plataforma Lattes) (peso 2).

5 DOS RECURSOS

5.1 O(A) candidato(a) poderá pleitear junto à Comissão Examinadora a revisão ou impugnação dos resultados de qualquer uma das etapas do processo seletivo, de acordo com os prazos definidos no cronograma (**Anexo 6**). Os recursos deverão ser protocolados na plataforma SIGAA, à comissão de seleção.

6 DA PROFICIÊNCIA EM LEITURA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - LE

6.1 As opções por uma língua estrangeira são: Inglês ou Francês. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **atestado de aprovação em exame de proficiência em uma dessas línguas**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

6.2 Conforme a Resolução nº 37/2020-CEPEX/UFPI, que regulamenta, em caráter temporário e excepcional, as atividades nos programas de Pós-Graduação durante o período de isolamento social imposto pela pandemia de Covid-19, o candidato terá o prazo de, no máximo, 1(um) ano após a matrícula institucional para apresentar seu atestado de aprovação em exame de proficiência. A referida resolução substitui a Resolução nº 225/13-CEPEX/UFPI, que tornava obrigatória a entrega desses documentos já no ato de matrícula. Caso o aluno não apresente o documento ao longo desse período, a sua matrícula será automaticamente cancelada. Serão aceitos exames realizados por todas as instituições indicadas no Art. 3º, §1º e §2º da Resolução nº 225/13-CEPEX/UFPI, considerando os novos prazos estabelecido estabelecidos neste Edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

7.1.1 A Matrícula Institucional para o Mestrado em Letras no biênio 2021/2023 será realizada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PGEL), localizada no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), *Campus* Ministro Petrônio Portela, nos horários das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, **de acordo com a data prevista no Calendário Universitário da Pós-graduação *Stricto Sensu* 2021.1 e 2021.2.**

7.1.2 No ato da Matrícula Institucional o candidato deverá apresentar cópias, comprovando a seguinte documentação:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma de graduação;
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Documento de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do gênero masculino);
- g) “Declaração de conhecimento” devidamente assinada do Art. 29 da Resolução no 189/07 do CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – UFPI) na qual determina-se que:

Art. 29 Não será permitida a matrícula simultânea em:

- I. dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

- II. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- III. um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*;

Parágrafo único. Para efeitos do que trata o *caput* deste artigo os editais de seleção de cada PPG deverão constar a observância dos incisos I, II e III.

7.1.3 Se for o caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da matrícula, a declaração da instituição com a qual tem vínculo empregatício, comprometendo-se a liberá-lo parcial ou integralmente no decorrer da pós-graduação. Caso o(a) candidato(a) não tenha qualquer vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração comprometendo-se à dedicação ao curso em pelo menos 20 horas semanais.

7.1.4 Os/As candidatos(as) aprovados(as) que sejam concludentes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de **60 dias**, contados a partir da data dessa matrícula, para entregar documentação de integralização curricular do curso de graduação, conforme §2 da Resolução 022/14 CEPEX-02.

7.2 MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular será efetivada junto ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no seguinte sítio: www.sigaa.ufpi.br. Caso o(a) candidato(a) tenha dificuldades, poderá solicitar o auxílio direto da Coordenação do PPGEL. As datas estão previstas no Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2021.1 e 2021.2

8 DO INÍCIO DAS AULAS

O período letivo de 2021.1 terá início na data prevista no **Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2021.1 e 2021.2.**

9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1 Não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2 Será excluído da seleção em qualquer de suas etapas o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não atender às determinações regulamentadas pelo presente Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

9.3 Todos os formulários aqui citados estarão disponibilizados na página do Programa:

<http://www.posgraduacao.ufpi.br/pgel>.

9.4 Quaisquer informações adicionais serão disponibilizadas pela Coordenação do PPGEL/UFPI, na pessoa do Coordenador do PPGEL, dos membros das Comissões Examinadoras e também dos servidores técnicos da Coordenação do PPGEL/UFPI.

9.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do Processo Seletivo aqui dispostas e de sua realização.

9.6 Como as arguições dos pré-projetos serão feitas de modo remoto (virtualmente), caso o(a) candidato(a) tenha problemas técnicos, como falta de energia elétrica ou perda da conexão no dia/horário agendado para sua entrevista, deverá entrar com um recurso endereçado à banca examinadora junto à Coordenação do PPGEL, dirigida ao e-mail cppgl.cchl@ufpi.edu.br, no prazo máximo de **quatro horas** após o incidente, explicitando as razões que o impossibilitaram de estar presente, a fim de poder ter uma segunda oportunidade.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do PPGEL/UFPI.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de novembro de 2020

Prof. Dr. Francisco Alves Filho

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras - PPGEL/UFPI

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade

Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 1 - ORIENTAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os pré-projetos devem ser formatados em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 (um e meio), redigido em português e com no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) páginas e precisam conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Orientação para escrita do pré-projeto de pesquisa	
Dados identificadores	Nome do candidato: Linha de pesquisa: Título do pré-projeto:
Orientador	A indicação do orientador é obrigatória. O Pré-projeto deve estar vinculado aos temas de pesquisa do orientador pretendido
Título	O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.
Identificação do problema de pesquisa	A expectativa é que nesta seção haja a definição e caracterização, com apoio na bibliografia específica, do problema a ser investigado. O problema deve traduzir o âmago da investigação, em função do qual as outras seções se estruturam.
Justificativa	Nesta seção, espera-se que o candidato explicita, tomando por base pesquisas prévias, as razões (teóricas e/ou práticas e/ou metodológicas) e a relevância que justificam a realização do projeto, as quais podem estar relacionadas a lacunas de pesquisa na área e/ou a problemas empíricos vivenciados em sociedade. Também se espera que haja uma apresentação de eventuais contribuições e/ou benefícios da investigação, seja para o mundo da pesquisa ou para o mundo real.

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cpggl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

Objetivos	Explicitação do objetivo geral e dos objetivos específicos que orientarão o desenvolvimento da pesquisa.
Revisão de literatura	Espera-se que nesta seção seja desenvolvida uma discussão em relação às pesquisas prévias diretamente relacionadas ao tema/objeto de pesquisa delimitado. Espera-se que tanto obras de referências fundamentais do campo quanto publicações mais recentes sirvam de fonte para a discussão dos principais pressupostos, conceitos e categorias teórico-analíticas.
Metodologia	Esta seção é pensada para descrever explicitamente, com base em abordagens adequadas ao problema de pesquisa, o modo como a investigação será desenvolvida. Deve conter: a caracterização e justificativa da abordagem teórico-metodológica escolhida; a descrição dos procedimentos de pesquisa que serão utilizados, a etapa de coleta dos dados; descrição da etapa de análise dos dados.
Cronograma	O cronograma deve apresentar uma enumeração clara e sequencial das etapas de desdobramento da pesquisa e o tempo estimado para sua realização.
Referências	As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos que foram consultados na elaboração do Pré-projeto.

+



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 2 - LINHAS DE PESQUISA POR ORIENTADOR PARA SELEÇÃO 2021-2023

Áreas de concentração:

1. LINGUÍSTICA

Linhas de pesquisa	Professor	Temas de Pesquisa	Vagas
Texto, Discurso e gêneros como práticas sociais	José Ribamar Lopes Batista Júnior	Análise de discurso crítica e educação; Letramento/discurso e educação inclusiva; Ensino de língua portuguesa; Tecnologias digitais no ensino de língua portuguesa; Letramentos em espaços escolares e não-escolares.	02
	Maraisa Lopes	Abordagens sobre o discurso midiático; Instrumentos linguísticos; relação entre mídia e ensino de língua; Ensino de língua materna no Brasil; Constituição da língua nacional.	01
Gramática e léxico: descrição e ensino	Maria Auxiliadora Ferreira Lima	Descrição do português – análise linguística em uma perspectiva enunciativa; Ensino de língua portuguesa com ênfase no ensino de gramática	02

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

Variação/Diversidade Linguística, Oralidade e Letramentos	Catarina de Sena Sirqueira Mendes da Costa	Variação linguística, oralidade e letramento como práticas sociais; Concepções e propostas de ensino de língua materna.	02
	Iveuta de Abreu Lopes	Oralidade e Letramentos social e escolar; Variação linguística e norma culta no ensino de Língua Portuguesa; Linguagem e Ensino de Língua Portuguesa.	02
	Pedro Rodrigues Magalhães Neto	Oralidade e Letramento e seus valores para a escola e para a sociedade; Letramento em uma perspectiva social e histórica: Letramento e ensino A escrita como tecnologia e como sistema simbólico;	03
	Francisco Wellington Borges Gomes	Multiletramentos, Letramento digital, Linguagem e tecnologia, Texto visual, Multimodalidade, Aquisição, Ensino e Aprendizagens de línguas	01

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

	Naziozênio Antonio Lacerda	Práticas de linguagem, novos letramentos, tecnologia digital, multimídia, hipermídia e cognição no ensino-aprendizagem de língua portuguesa	02
	Beatriz Gama Rodrigues	Estudos linguísticos sobre o desenvolvimento da competência leitora no ensino de língua	01
TOTAL DE VAGAS			16

2. LITERATURA

Professor/a	Temas de Pesquisa	Vagas
Alcione Correa Alves	Literaturas negras americanas (em francês, espanhol, português ou inglês), em perspectiva comparada; Problemas teóricos relativos às literaturas negras americanas.	2
Carlos André Pinheiro	Literatura comparada: a relação da teoria literária com outras áreas do conhecimento; Literatura moderna e contemporânea; Literatura e outras artes; Teorias do Espaço Ficcional.	1
Diógenes Buenos Aires de Carvalho	Literatura, Leitura e Ensino; Estudo da recepção da narrativa brasileira; Literatura infantil e juvenil: produção e recepção; Estudo da formação de leitores literários em contextos escolares e não escolares; Literatura no contexto da cibercultura.	1

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

Herasmo Braga de Oliveira Brito	Novas tendências da Literatura Brasileira Contemporânea; Literatura e História; Literatura e Cinema.	2
Luizir de Oliveira	Literatura e Filosofia: o pensamento existencial na Literatura; Literatura e Ética; Literatura e Política (Marxismo e Teoria Crítica); Literatura, Filosofia e Crítica da Cultura.	1
Margareth Torres de Alencar Costa	Literatura, História e Memória em línguas portuguesa, inglesa e espanhola; Estética da recepção; Autobiografia e autoficção e intersemiose; Literatura e gênero.	2
Saulo Cunha de Serpa Brandão	Produção de textos ficcionais da época da ditadura militar. Relações entre literatura e ciência da computação: Leitura de literatura; produção poética; análise estatística de textos literários imersos em meio digital com o uso de ferramentas telemáticas. Utilização de estratégias estéticas como a alegoria, o insólito, o fantástico, o realismo mágico, o real maravilhoso.	1
Sebastião Alves Teixeira Lopes	Literatura pós-colonial; Literatura e identidade: Identidade nacional em narrativas pós-coloniais (ficções contemporâneas, pós-1945); Fontes identitárias (Sertaneidade, Gênero, Sexualidade, Religião) em narrativas ficcionais contemporâneas (pós-45).	2
TOTAL DE VAGAS		12

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

**ANEXO 3 - FICHA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO CURRÍCULO LATTES PARA AS
ÁREAS DE LINGUÍSTICA E LITERATURA**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTOS PROPOSTOS PELO CANDIDATO	PONTOS VALIDADOS PELA BANCA
Magistério em Ensino Superior	1 ponto por semestre (máx. de 6 pontos)		
Magistério em Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano (máx. de 3 pontos)		
Especialização na área de Linguística e/ou Literatura	2 pontos (máximo de 2 pontos)		
Especialização fora da área	1 pontos (máximo de 1 pontos)		
Bolsa PIBIC/ICV	3 pontos por ano		
Bolsa PIBEX	3 pontos por ano		
Bolsa PIBID/Residência Pedagógica	3 pontos por ano		
Monitoria	1 ponto por semestre (máximo de 2 pontos)		
Livro completo autoral (de caráter técnico-científico ou didático) – com ISBN.	10 pontos		
Organização de livro (de caráter técnico-científico ou didático) – com ISBN.	5 pontos		

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

Capítulo de livro (de caráter técnico-científico ou didático) – com ISBN.	5 pontos		
Artigo em periódico com <i>Qualis</i>	4 pontos		
Artigo em periódico sem <i>Qualis</i>	2 pontos		
Resenha acadêmica em periódico	2 pontos		
Resumo expandido	2 pontos		
Verbetes em dicionários e enciclopédias	1 ponto		
Texto completo em Anais de eventos	2 pontos		
Resumo simples	0,5 ponto (máximo de 3 pontos)		
Comunicação oral em evento	0,5 ponto (máximo de 3 pontos)		
Apresentação de pôster em evento	0,5 ponto (máximo de 3 pontos)		
Cursos de extensão	0,5 ponto (máximo de 2 pontos)		

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 4 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Candidato: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
Justificativa para a linha de pesquisa escolhida	0 a 0,5	
Relevância, viabilidade e possíveis contribuições da proposta	0 a 1,5	
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos geral e específicos	0 a 2,0	
Consistência, pertinência e atualidade da fundamentação teórica	0 a 1,0	
Fundamentação em pesquisas prévias relacionadas à temática de pesquisa	0 a 2,0	
Adequação, pertinência e detalhamento da metodologia	0 a 1,0	
Adequação de linguagem ao gênero projeto de pesquisa	0 a 1,0	
Adequação às normas da ABNT	0 a 0,5	
Coesão interna e coerência entre as seções do projeto	0 a 0,5	
Total	10,0	

+



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 5 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: _____

Orientador Proposto: _____

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	VALOR	PONTUAÇÃO
Apresentação (domínio do conteúdo, profundidade, quantidade e qualidade, sequência lógica, poder de síntese, distribuição sequencial no tempo).	0 a 2,0	
Articulação entre o conteúdo das seções do projeto; entre problema de pesquisa e objetivos; entre teoria e metodologia; domínio da teoria e dos conceitos centrais; argumentação usada para a indicação do problema de pesquisa	0 a 2,0	
Desempenho do candidato (segurança, capacidade de comunicação, postura, entusiasmo, autocontrole, dicção, entonação, clareza da exposição, utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica).	0 a 2,0	
Coerência, clareza e pertinência das respostas às argumentações realizadas pela Banca Examinadora.	0 a 4,0	
Total	10,0	

4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 6 - CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 9/11 a 2/12/2020
Homologação das inscrições	4/12/2020
Recurso sobre homologação das inscrições	7/12/2020
Publicação de resultado dos Recursos	8/12/2020
Divulgação do resultado da Análise dos Projetos	14/12/2020
Recurso da Análise dos Projetos	15/12/2020
Publicação do resultado do Recurso	17/12/2020
Publicação do Cronograma da Arguição dos Projetos de Pesquisa	17/12/2020
Arguição dos projetos de pesquisa	4 a 8/1/2021
Resultado da Arguição	11/1/2021
Recurso do Resultado da Arguição	12/1/2021
Publicação do resultado do Recurso da Arguição	4/1/2021
Resultado da Prova de Títulos	18/1/2021
Recurso da Prova de Títulos	19/1/2021
Publicação do resultado do recurso	20/1/2021
Resultado final da seleção	21/1/2021
Recurso sobre o resultado final	22/1/2021
Publicação do recurso sobre resultado final	25/1/2021
Resultado final a ser publicado pela PRPG	A partir de 26/01/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 7 – TERMO DE COMPROMISSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de inscrição: _____

COMPROMETO-ME, uma vez selecionado(a) e aprovado(a) para cursar o programa de Pós-Graduação em Letras, dedicar **no mínimo 20 (vinte) horas semanais** do meu tempo a esta atividade e aceitar o Regimento do PPGEL-UFPI, bem como as Normas da Pós-Graduação da UFPI, na íntegra, para o bom andamento das atividades relacionadas ao Doutorado, incluindo o cumprimento de **prazos e regras** referentes às disciplinas, ao Exame de Qualificação e à Defesa de Tese.

Teresina, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 8 – DECLARAÇÃO

(De candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena)

Eu, _____ abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP.: _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou **preto ()**, **pardo ()**, **indígena ()** /Etnia _____. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Teresina, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA

¹ Decreto-Lei 2848 de 07 de dezembro de 1940. **Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

ANEXO 9 – ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA

Deficiência Física () – Deficiência Auditiva () – Deficiência Visual () – Deficiência Mental () – Deficiências múltiplas ()

DEFICIÊNCIA FÍSICA – EXCETO AS DEFORMIDADES ESTÉTICAS OU AS QUE NÃO PRODUZAM DIFICULDADE PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

() Paraplegia – () Paraparesia – () Monoplegia – () Monoparesia – () Tetraplegia – () Tetraparesia – () Triplegia – () Triparesia – () Hemiplegia – () Hemiparesia – () Paralisia cerebral – () Ostomias – () Amputação ou ausência de membro – () Membros com deformidades congênitas ou adquiridas – () Nanismo

DEFICIÊNCIA VISUAL

() Cegueira – Acuidade visual menor ou igual a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Baixa visão – Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
() Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.

DEFICIÊNCIA MENTAL

() Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestações antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: Comunicação, Cuidados pessoais, Habilidades sociais, Utilização de recursos da comunidade, Saúde e Segurança, Habilidades acadêmicas, Lazer e Trabalho.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

() Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500hz, 1000hz, 2000hz e 3000hz.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS-PPGEL
MESTRADO E DOUTORADO



Campus Universitário Petrônio Portela - Bairro Ininga - Teresina-PI
CEP: 64.049-550 - e-mail: cppgl.cchl@ufpi.com.br - Fone (086) 3215 5942
site: www.posgraduacao.ufpi.br/pgel

Descrever o grau ou nível da deficiência constatada (interferências funcionais promovidas pela deficiência):

Causa ou origem da deficiência constatada:

CID da deficiência constatada (Classificação Internacional de Doenças): _____

Há necessidade de recurso especial para a realização das provas?

() Sim – especifique o recurso e justifique – () Não

Há necessidade de tempo adicional para a realização das provas?

Atenção: em caso de necessidade de **tempo adicional**, o laudo médico deverá ser emitido por **especialista** da área da deficiência constatada.

() Sim – especifique o recurso e justifique – () Não

Teresina, ____ de _____ de 2020.

Assinatura/CRM